

DELIBERAÇÃO Nº 12/74

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Fica suplementada no Orçamento vigente, a quantia de Cr\$ 418,000,00 (quatrocentos e dezoito mil cruzeiros) as seguinte verbas:

3.140,00.....Cr\$	3.000,00	-	3.111,00.....Cr\$	2.600,00
3.140,02.....Cr\$	30.000,00	-	3.140,09.....Cr\$	10.000,00
3.120,19.....Cr\$	2.000,00	-	3.232,82.....Cr\$	10.650,00
3.111,42.....Cr\$	60.000,00	-	3.111,29.....Cr\$	1.450,00
3.120,42.....Cr\$	60.000,00	-	3.130,42.....Cr\$	10.000,00
3.140,42.....Cr\$	1.200,00	-	3.111,56.....Cr\$	1.100,00
3.140,79.....Cr\$	3.000,00	-	3.111,99.....Cr\$	30.000,00
3.120,99.....Cr\$	20.000,00	-	3.140,99.....Cr\$	12.000,00
4.110,61.....Cr\$	50.000,00	-	4.110,99.....Cr\$	73.000,00
4.130,99.....Cr\$	30.000,00	-	.....	.....

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o que dispõe o artigo anterior, são resultantes do excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Saquarema, 25 de Outubro de 1974.

Jurandyr da Silva Mello  
Prefeito.